



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ASSIS MELO**

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

REQUERIMENTO Nº DE 2014.
(Do Sr. ASSIS MELO)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Trabalho, Administração e Serviço Público a fim de discutir o Projeto de Lei nº 6653/2009, que “cria mecanismos para garantir a igualdade entre mulheres e homens, para coibir práticas discriminatórias nas relações de trabalho urbano e rural, bem como no âmbito dos entes de direito público externo, das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, amparando-se na Constituição da República Federativa do Brasil - inciso III, de seu art. 1º; inciso I, do seu art. 5º; caput do seu art. 7º e seus incisos XX e XXX; inciso II, do § 1º, do inciso II, do § 1º, do art. 173 -, bem como em normas internacionais ratificadas pelo Brasil e dá outras providências”.

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 255 do Regimento Interno, seja realizada Audiência Pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 6653/2009, que “cria mecanismos para garantir a igualdade entre mulheres e homens, para coibir práticas discriminatórias nas relações de trabalho urbano e rural, bem como no âmbito dos entes de direito público externo, das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, amparando-se na Constituição da República Federativa do Brasil - inciso III, de seu art. 1º; inciso I, do seu art. 5º; caput do seu art. 7º e seus incisos XX e XXX; inciso II, do § 1º, do inciso II, do § 1º, do art. 173 -, bem como em normas internacionais ratificadas pelo Brasil e dá outras providências”.

Sugiro que sejam convidados representantes das Centrais Sindicais e da Secretaria de Mulheres desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.653/2009, de autoria da ilustre Deputada Alice Portugal, visa criar mecanismos que efetivem, na esfera das relações de trabalho, o princípio constitucional da igualdade de gênero.

É sabido que, ainda no século XXI, apesar de presentes na legislação brasileira regras destinadas à prevenção de práticas discriminatórias lesivas à dignidade das mulheres, estas ainda são alvo de discriminação no mundo do trabalho.

Nesse sentido, sob o argumento de que todas as mulheres devem ser respeitadas no ambiente laboral, a proposição em apreço visa traduzir para norma infraconstitucional os princípios constitucionais que asseguram as mulheres, entre outros, o direito ao livre desenvolvimento profissional, sem prejuízo de sua vida pessoal e a permanência no emprego a partir do combate de todas as formas de discriminações em razão de sexo, de orientação sexual, de diferenças de etnia e de raça.

Assim, tendo em vista a relevância da proposição para todas as mulheres brasileiras, solicito aos nobres pares apoio na aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2014.

Deputado ASSIS MELO
PC do B/RS